Comissão Permanente de Licitação N.º _____ SAAE Pirapora-MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

DISPENSA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 017707/2026
ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, na presença e ciência do Agente de Contratação designado pela Portaria Nº **31/2026 DE 19/05/2026**, torna público que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, cujo objeto é:

"Aquisição de formulários de corte e religação de água e de bobinas termossensíveis personalizadas para impressão de contas de água para o SAAE Pirapora/MG."

LOCAL DA SESSÃO: PLATAFORMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - no portal eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Data limite para recebimento das propostas: 03/12/2026, às 8h29min.
Data de abertura das propostas: 03/12/2026, às 8h30min.

Referência de tempo: As referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema do Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONSULTAS AO AVISO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Comissão de Contratações do SAAE-PIRAPORA/MG.

ESCLARECIMENTOS:

Conforme subitens 4.3 a 4.6 deste aviso.

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

ÍNDICE

	Preâmbulo	03
1.	Objeto e critério de julgamento	03
2.	Do Recurso Orçamentário e Valor Estimado	03
3.	Do Credenciamento	04
4.	Consultas ao aviso, esclarecimentos e das impugnações ao aviso	04
5.	Condições de participação	06
6.	Do Credenciamento no Sistema e da Efetiva Participação	07
7.	Da apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	08
8.	Do preenchimento da Proposta	10
9.	Documentos de habilitação	11
10.	Da abertura da Sessão, classificação das propostas e formulação de lances	12
11.	Do Critério de julgamento	14
12.	Da proposta ajustada (Proposta final)	15
13.	Da Adjudicação e homologação	16
14.	Da Fiscalização e recebimento	16
15.	Infrações e sanções administrativas	16
16.	Disposições finais	16
Anexo I – Termo de Referência		19
Anexo II – Modelo de Proposta		33
Anexo III – Modelo de Procuração		36

Comissão Permanente de Licitação N.º _____ SAAE Pirapora-MG

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço à Av. Salmeron, n.º 255, Bairro Centro, Pirapora, MG, CEP 39.270-068, CNPJ 23.535.271/0001-47, Inscrição Estadual Isenta, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 65/2026**, na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 32/2026 – com critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM**.

Previsão Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

A Dispensa eletrônica será realizada pelo Agente de contratação Eder Salvador dos Santos e membro da equipe de apoio: Emerson Bruno Oliveira Silva, designados pela Portaria nº 31/2026 de 19/05/2026 – podendo qualquer um dos membros serem substituídos pelos demais Agentes de Contratações ou membros da equipe de apoio, designados pela portaria supracitada, em razão de eventual impossibilidade de comparecimento justificável.

Data e horário da sessão: **03/12/2026 às 8h30min.**

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PLATAFORMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Referência de tempo: As referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente.

1. OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 "Aquisição de formulários de corte e religação de água e de bobinas termossensíveis personalizadas para impressão de contas de água para o SAAE Pirapora/MG", de acordo com especificações no Anexo I – Termo de Referência e anexos complementares que integram este processo.

1.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme justificativa apresentada pela área requisitante no Anexo I - Termo de Referência deste aviso.

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E VALOR ESTIMADO

As despesas para atender a esta Dispensa estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Autarquia para o exercício de 2026, sob as rubricas: 30.001.17.122.2011.2172.3.33.90.30.16.1.501.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

O custo estimado total para o objeto desta Dispensa é de **R$ 47.660,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais)**, sendo este valor o máximo aceitável pela administração.

2.1. O preço estimado de cada item poderá ser consultado no portal eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. **A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado**, conforme item 7.2 deste aviso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade da licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. O licitante obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei n° 13.709/2018 (LGPD).

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. CONSULTAS AO AVISO, ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AVISO

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na seção de Material e Patrimônio, localizada na sede administrativa do SAAE, situada na Av. Salmeron nº 255, Bairro Centro, CEP: 39.270-068, no horário de 8h às 11h30min e de 14h às 17h, no site www.saaepirapora.com.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pode ser solicitado através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo que maiores esclarecimentos também poderão ser obtidos pelo tel.(38)-3741-1530.

Comissão Permanente de Licitação
N.º
SAAE Pirapora-MG

4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e às publicações no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, bem como no site do SAAE/Pirapora-MG www.saaepirapora.com.br.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Aviso deverão ser apresentados no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até o **2º dia útil** que anteceder a abertura das propostas, com identificação do interessado.

4.4. O Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de **um dia útil**, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do aviso e dos anexos.

4.5. As respostas do Agente de contratação às solicitações de esclarecimentos serão disponibilizadas no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ficando acessível a todos os interessados.

4.6. O acesso se dará através de cadastro como cidadão ou fornecedor no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, após realizar o acesso, deve-se pesquisar o aviso desejado, clicar em detalhes, em seguida, clicar em esclarecimento ou impugnação, conforme o caso.

4.7. No *site* citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Agente de contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.8. Impugnações aos termos deste Aviso poderão ser interpostas por cidadão ou por licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, exclusivamente por forma eletrônica, no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

4.9. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: Contrato Social e Procuração Particular ou Procuração Pública)

4.10. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no prazo estabelecido ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.

4.11. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da Lei.

4.12. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste aviso e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo máximo de um dia útil, contado da data de recebimento da impugnação;

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

4.13. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação nos autos do processo de Dispensa;

4.14. A decisão do Agente de contratação será divulgada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ para conhecimento de todos os interessados.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado e que **atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos**, inclusive quanto à documentação, previamente cadastradas na Plataforma do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

5.2. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 168/2014.

5.3. NÃO poderão participar desta Dispensa os interessados:

5.3.1. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3.2. Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com o **SAAE** ou com a Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, durante o prazo da sanção aplicada;

5.3.3. Com falência decretada;

5.3.4. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta Dispensa;

5.3.5. Enquadrada nas vedações previstas na Lei nº. 14.133/21;

5.3.6. Por força dos artigos 74, 75 e 123 da Lei Orgânica do Munícipio de Pirapora/MG estão proibidos de contratar com o Município: o Prefeito e o Vice-Prefeito, Vereadores, os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até segundo grau, inclusive por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções. **Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados;**

5.4. A observância das vedações do item 5 deste aviso é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.5. Como condição para participação na Dispensa, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos.**

5.5.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Aviso e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências avisoícias.

5.5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal, obtidas através do sítio da Plataforma do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAE/Pirapora, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da Dispensa, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

6.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do Aviso e outras declarações.

6.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste aviso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos, previamente cadastradas na Plataforma do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), conforme orientações abaixo:

SOBRE O CADASTRO NA PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Funciona em três etapas:

- ✓ **Primeira etapa**: se declarar;
- ✓ **Segunda etapa:** Valor inicial da proposta; (o anexo II modelo de proposta comercial é meramente exemplificativo, visto que, a proposta será cadastrada na própria plataforma bem como a proposta reajusta (do vencedor).
- ✓ **Terceira etapa:** documentação de habilitação.

A terceira etapa não tem caráter obrigatório, ficando disponível apenas para o Agente de contratação, visto que a Lei n° 14.133/21, bem como o Decreto Municipal n°45/2023, *dispõe que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.*

Caso o licitante não queira realizar a terceira etapa em conjunto com as demais, poderá fazer essa solicitação diretamente com a Central de Atendimento da plataforma pelo whatsapp (061) 3003-5455;

7.2. **O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e a senha intransferíveis.**

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Comissão Permanente de Licitação
N.º
SAAE Pirapora-MG

7.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de contratação.

7.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos complementares, quando necessários, serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, que deverá inseri-los na plataforma no prazo de 02 horas, após a convocação do Agente de contratação. O prazo para envio dos documentos de habilitação poderá ser prorrogado por igual período, de ofício pela Administração ou a pedido do licitante, mediante decisão motivada da Comissão de Contratação, dela se dando ciência a todos os participantes.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8.1. Nestes casos, o licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da Dispensa, do Agente de contratação, via sistema.

7.9. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no *"chat"* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. Os participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. As propostas deverão:

8.1.2. Conter valores expressos em moeda corrente nacional.

8.1.3. Conter o preço total da proposta, possuindo apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.1.4. Respeitar os preços máximos estabelecidos neste aviso.

8.1.5. **Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista no aviso.

8.1.6. Nas situações em que a marca e/ou fabricante ofertados apresentarem o mesmo nome do licitante, deverá ser informado **"marca própria e/ou fabricante próprio".**

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, na proposta inicial, na etapa de lances e na proposta final serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias, da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos:

8.6.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do SAAE/Pirapora-MG.

8.6.2. A prorrogação do prazo da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o aviso e o constante na plataforma da Dispensa Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo deste aviso.

Comissão Permanente de Licitação
N.º
SAAE Pirapora-MG

8.8. Também será **desclassificada** a proposta que identifica o licitante antes da fase de lances.

8.9. **A desclassificação** será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.10. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação constante deste instrumento convocatório, serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, que deverá inseri-los na plataforma, após a convocação do Agente de contratação.

9.1. **Da Habilitação Jurídica**

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, nos moldes do art. 66 da Lei n° 14.133/2021, tais como:

9.1.1. Registro Comercial no caso de firma individual;

9.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.2. **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/2014.

Comissão Permanente de Licitação
N.º
SAAE Pirapora-MG

9.2.3. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.4. **Prova de regularidade trabalhista** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br);

9.2.5. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

9.2.6. Todos os documentos constantes neste tópico deverão ser apresentados na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, essencialmente em seu art. 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

9.3 Declarações

9.3.1 As declarações especificadas no subitem 5.5 deste aviso, serão realizadas em campo específico na PLATAFORMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, conforme disposto neste Aviso, sendo que eventual falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o credenciado às sanções previstas em Lei e neste Aviso.

9.3.2 Os documentos mencionados de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9.3.3 Caso algum documento já esteja inserido no Sistema, não será necessário incluir novamente, a não ser que seja alguma atualização.

9.3.4 O Agente de contratação poderá fazer consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

Documento de Procuração em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser encaminhado documento de procuração, acompanhado da identidade do procurador (modelo **ANEXO III**).

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente Dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Aviso.

10.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.3 O lance deverá ser ofertado "de acordo com o tipo de Dispensa indicada no preâmbulo".

10.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Aviso.

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

10.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6 Será adotado para o envio de lances nesta Dispensa Eletrônica, o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.

10.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.8, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12 **Critérios de desempate**

a) Após a etapa de envio de lances, haverá aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido na Lei nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

✓ Reabertura da disputa por igual período para as empresas empatadas;

✓ avaliação do desempenho contratual prévio;

✓ desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

✓ desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

i) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

✓ empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

✓ empresas brasileiras;

✓ empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

✓ empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Comissão Permanente de Licitação
N.º
SAAE Pirapora-MG

j) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.2. Encerrado o procedimento de envio de lances, a Administração realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.3. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

11.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no item 11.3.

11.6. Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta final e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, conforme item 12.

11.7. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

11.8. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.9. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislações correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); e

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

12. DA PROPOSTA AJUSTADA (PROPOSTA FINAL)

12.1. O Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, através do campo próprio da plataforma, **o envio da proposta ajustada**, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada. Acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, sob pena de inabilitação. **O prazo para envio poderá ser prorrogado por igual período**, de ofício pela Administração ou a pedido do licitante, mediante decisão motivada da Comissão de Contratação, dela se dando ciência a todos os participantes.

12.2. A proposta ajustada referida no subitem anterior, **poderá a critério do Agente de Contratação ser anexada via plataforma**, elaborada através de planilha/tabela própria da empresa, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deverá ainda atender os requisitos abaixo descriminados:

12.2.1. Estar em conformidade com as especificações contidas neste aviso.

12.2.2. Conter valores expressos em moeda corrente nacional.

12.2.3. Conter o preço unitário e total do lote e seus itens, possuindo apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.2.4. O preço que resultar em dízima periódica deverá ser adequado, devendo o valor total obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total ofertado na disputa eletrônica.

12.2.5. Estar devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou seu procurador.

12.2.6. Toda a especificação e obrigações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

12.2.7. O preço ofertado deverá ser cotado considerando a prestação dos serviços nas dependências do SAAE-Pirapora, somados aos valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes (CIF), ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

12.3. A proposta ajustada referida no subitem 12.1, poderá ser dispensada, a critério do Agente de Contratação, nos casos em que seja disponibilizada automaticamente pela Plataforma de Dispensa Eletrônica.

12.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Comissão Permanente de Licitação
N.º
SAAE Pirapora-MG

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e constatado a regularidade procedimental, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: adjudicar e homologar o objeto ao licitante vencedor.

13.2.Nos termos da Lei 14.133/21, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinatura do contrato, verificar aos demais licitantes classificados, podendo negociar o preço com o segundo classificado decidindo sobre a sua aceitabilidade e, se for o caso analisará os "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado.

13.3. Após homologado o resultado desta Dispensa, concluído a fase contratual, o SAAE/Pirapora-MG emitirá Nota de Empenho e enviará para a empresa adjudicatária, para início da execução do contrato.

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1. A fiscalização e recebimento do objeto, seguirá os requisitos previstos no Termo de Referência e será executado pela Diretoria Administrativa e Financeira, para conferir e fiscalizar o objeto desta Dispensa.

14.2. Serão observados o prazo de entrega conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora reserva-se o direito de não receber o material/ serviço em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta autarquia informa que na emissão da nota fiscal de mercadoria ou prestação de serviços deverão vir destacados a retenção do IRPJ, caso o fornecedor não realize o destaque, sofrerá a retenção do imposto de renda na fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12, tabela de retenção Anexo I, da Receita Federal.

16.2. Constituem anexos deste Aviso, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

b) Anexo II – Modelo de Proposta

c) Anexo III – Modelo de Procuração

16.3. Da sessão pública da Dispensa Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este e demais atos serão divulgados:

I- Portal Nacional de Contratações Publicas;

II- Diário Oficial do Município de Pirapora: (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg);

III- Na página do SAAE Pirapora: www.saaepirapora.com.br, e

IV- No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

16.5. Todas as referências de tempo no Aviso, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.7. As normas disciplinadoras da Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes serão responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração **não será**, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente, no SAAE de Pirapora-MG, respeitado o horário de funcionamento.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do credenciado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas bem como pelo seu sigilo observado a LGPD.

16.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.13. A participação do licitante nesta Dispensa implica a aceitação de todos os termos deste Aviso e seus respectivos anexos.

16.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.15. O Agente de contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

16.15.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

16.16. A presente Dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE/Pirapora-MG revogá-la, no todo ou em parte, somente por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados, pertinentes e suficientes para justificar a revogação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.17. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.18. Para atender a seus interesses, o SAAE/Pirapora-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

16.19. Os resultados desta Dispensa serão publicados Diário Oficial do Município de Pirapora (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no site www.saaepirapora.com.br, no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e estarão disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

16.20. O SAAE/Pirapora-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.21. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora-MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Dispensa.

Pirapora- MG, 26 de Novembro de 2026.

PATRICK CLAUDIO NASCIMENTO VALIM:05392127681

Assinado de forma digital por PATRICK CLAUDIO NASCIMENTO VALIM:05392127681
Dados: 2026.11.26 16:10:30 -03'00'

Patrick Cláudio Nascimento Valim

Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de formulários para impressão de ordens de corte e religação e bobinas de papel termossensível personalizadas para impressão de faturas de água, esgoto e taxa de coleta de resíduos sólidos das unidades consumidoras do município de Pirapora-MG.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os formulários de corte e religação serão utilizados pela Gerência de Contas e Consumo para o cumprimento das rotinas de corte e religação do fornecimento água nas unidades consumidoras de acordo com a legislação vigente. Sendo assim, a aquisição deste formulário contribui para a garantia do faturamento mensal da autarquia, bem como o atendimento e a prestação regular dos serviços à população. As especificações e quantidades a serem licitadas foram determinadas com base em estimativas a partir do consumo real mensal médio do último ano.

As bobinas de papel termossensíveis são o meio pelo qual o SAAE cobra pelos serviços prestados. Nela são fornecidos detalhes sobre o consumo de água e os custos associados, permitindo que os consumidores saibam quanto devem pagar pelos serviços recebidos. As bobinas foram especificadas de modo a atenderem às especificações necessárias para a emissão da NFAg (Nota Fiscal de Água e Saneamento) criada em decorrência da Reforma Tributária para substituir as faturas tradicionais de água e esgoto. As quantidades foram determinadas com base em estimativas a partir do consumo real mensal médio do Saae no último ano.

As receitas provenientes das faturas são fundamentais para a manutenção e aprimoramento da infraestrutura de abastecimento de água, tratamento de esgoto e coleta de resíduos sólidos do município. Esses recursos são necessários para realizar reparos, expandir redes e garantir a qualidade do serviço.

Sendo assim, os objetos desta contratação, são indispensáveis para a realização dos serviços de rotina da Gerência de Contas e Consumo, incluindo a geração de ordens de corte e a coleta de leitura com impressão simultânea das faturas, bem como a notificação de débitos atrasados. Tais aquisições contribuem para a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela autarquia, além de cumprir uma exigência legal ligada à Reforma Tributária e à padronização nacional da Receita Federal e da SEFAZ (Secretaria da Fazenda).

Destaca-se ainda que há previsão no planejamento da autarquia, sob a rubrica orçamentária 30.001.17.122.2011.2172.3.33.90.30.16.1.501.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, para o exercício de 2026.

Comissão Permanente de Licitação
N.º
SAAE Pirapora-MG

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Formulário de corte

Serão adquiridos, conforme descrição abaixo, 20.000 formulários:

Item	Código SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	19513	**Formulário de corte e religação** **1** – Papel laser alcalino branco de gramatura 90g/m²; **2** – Impressão em *offset*, somente na frente, com fotolito e fundo reticulado na cor azul (CMYK C: 74%, M: 54%, Y: 0%, K: 46%), conforme modelo anexo; **3** – Dimensões do formulário: 163mm × 187mm; **4** – Picote horizontal microsserrilhado a 131mm a partir da borda superior do formulário; **5** – Formulários sem vestígios de pó ou detritos; **6** – **Entregue em pacotes plastificados contendo 500 formulários por pacote;** **7** – A empresa vencedora do processo providenciará a impressão do layout do SAAE/Pirapora no formulário.	Unidade	20.000

3.2 Bobina de papel termossensível

Serão adquiridas, conforme descrição abaixo, 6.200 bobinas com 70 contas cada:

02	33728	**Bobina de papel termossensível para emissão conta de água** **1** – Papel termossensível com barreira *over coating*; **2** – Papel base branco; **3** – Gramatura de 72±5g/m²; **4** – Espessura do papel: 75±8µm; **5** – Densidade óptica mínima de 1,16; **6** – Tamanho do formulário: 104mm × 339mm;	Unidade	6.200

		7 – Microsserrilha que permita destacar o canhoto, situada a 70mm acima da base da conta, conforme modelo anexo; **8** – Microsserrilha no final de cada conta, conforme modelo anexo; ***9*** *– Black-mark* para leitura em impressora **Zebra ZQ521**, com as especificações: **a**: Dimensão: 104mm × 4mm, alinhado a 2mm acima da borda inferior do papel, conforme modelo anexo; **b**: Impresso no verso do formulário; **c**: Tonalidade: cor preta (CMYK C: 0%, M: 0%, Y: 0%, K: 100%). **10** – Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; **11** – A durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (estabilidade da imagem), conforme exigência da Receita Federal; **12** – Impressão *offset* UV/Flexográfica com tinta termorresistente; **13** – Impressão na cor azul (CMYK C: 74%, M: 54%, Y: 0%, K: 46%); **14** – Bobinas sem aprisionamento no tubete/tarugo: Nesse caso, as contas deverão se soltar do tubete ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; **15** – Embobinamento firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termossensível do papel para fora (**externo**); **16** – Tubete com diâmetro interno de 20mm e diâmetro externo no máximo de 26mm; **17** – **70 (setenta) contas por bobina**; **18** – Cada bobina deverá vir protegida por embalagem plástica, **individualmente**; **19** – As bobinas deverão vir acondicionadas em caixas com até 30 bobinas cada; **20** – **A contratada deverá apresentar documento que comprove que as características do papel e da tinta termorresistente atendam às especificações contidas neste termo de referência;** **21** – A empresa vencedora providenciará a impressão do layout do SAAE/Pirapora nas		

		bobinas, conforme modelo e especificações constantes neste instrumento.		

Observação: Os modelos serão disponibilizados à contratada nos formatos png, pdf ou svg.

4. MODELO E DIMENSÕES

4.1 **Formulário de corte e religação**

Comissão Permanente de Licitação - N.º _____ - SAAE Pirapora-MG -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.535.271/0001-47
Av. Salmeron, 255 - Centro - CEP 39270-068 - Pirapora - MG
Telefone: (38) 3741-1530

ORDEM DE CORTE E RELIGAÇÃO
NÚMERO:

CÓDIGO: NOME:
ENDEREÇO:
ZONA E ROTEIRO: HIDRÔMETRO Nº:

LACRE CAD. ☐ ARRUELA ☐ REGISTRO ☐ RAMAL ☐

☐ CORTE LEITURA:
MOTIVO DO CORTE:
DATA: / / GERÊNCIA DE CONTAS E CONSUMO
EXECUTOR DO SERVIÇO EM: / /

☐ RELIGAÇÃO LEITURA:
JUSTIFICATIVA DA RELIGAÇÃO:
DATA: / / GERÊNCIA DE CONTAS E CONSUMO
EXECUTOR DO SERVIÇO EM: / /

OBSERVAÇÕES:

PREZADO CONSUMIDOR

A falta de pagamento da(s) conta(s) abaixo relacionada(s) obriga-nos a suspender o fornecimento de água.

Para obter a religação, será necessário comparecer ao nosso escritório com as contas devidamente quitadas, ou solicitar a 2ª das contas em débito para o pagamento nos canais autorizados.

Nosso prazo de religação compreende de um a dois dias úteis após o pagamento do débito.

Evite aborrecimentos liquidando sua conta até a data de vencimento

MESES EM DÉBITO:

Formulário de corte frente



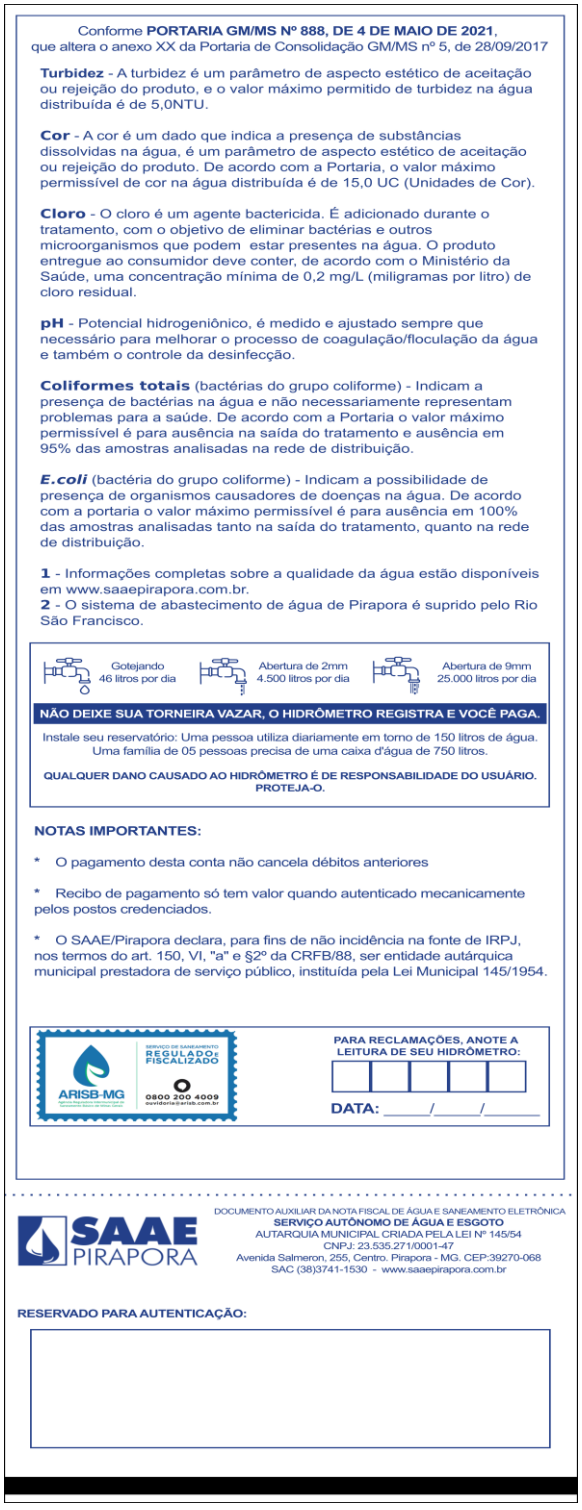
Formulário de corte - dimensões

4.2 **Bobina de papel termossensível**



Fatura frente

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG



Conforme **PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021**, que altera o anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017

Turbidez - A turbidez é um parâmetro de aspecto estético de aceitação ou rejeição do produto, e o valor máximo permitido de turbidez na água distribuída é de 5,0NTU.

Cor - A cor é um dado que indica a presença de substâncias dissolvidas na água, é um parâmetro de aspecto estético de aceitação ou rejeição do produto. De acordo com a Portaria, o valor máximo permissível de cor na água distribuída é de 15,0 UC (Unidades de Cor).

Cloro - O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento, com o objetivo de eliminar bactérias e outros microorganismos que podem estar presentes na água. O produto entregue ao consumidor deve conter, de acordo com o Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/L (miligramas por litro) de cloro residual.

pH - Potencial hidrogeniônico, é medido e ajustado sempre que necessário para melhorar o processo de coagulação/floculação da água e também o controle da desinfecção.

Coliformes totais (bactérias do grupo coliforme) - Indicam a presença de bactérias na água e não necessariamente representam problemas para a saúde. De acordo com a Portaria o valor máximo permissível é para ausência na saída do tratamento e ausência em 95% das amostras analisadas na rede de distribuição.

E.coli (bactéria do grupo coliforme) - Indicam a possibilidade de presença de organismos causadores de doenças na água. De acordo com a portaria o valor máximo permissível é para ausência em 100% das amostras analisadas tanto na saída do tratamento, quanto na rede de distribuição.

1 - Informações completas sobre a qualidade da água estão disponíveis em www.saaepirapora.com.br.
2 - O sistema de abastecimento de água de Pirapora é suprido pelo Rio São Francisco.

Gotejando 46 litros por dia | Abertura de 2mm 4.500 litros por dia | Abertura de 9mm 25.000 litros por dia

NÃO DEIXE SUA TORNEIRA VAZAR, O HIDRÔMETRO REGISTRA E VOCÊ PAGA.

Instale seu reservatório: Uma pessoa utiliza diariamente em torno de 150 litros de água. Uma família de 05 pessoas precisa de uma caixa d'água de 750 litros.

QUALQUER DANO CAUSADO AO HIDRÔMETRO É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO. PROTEJA-O.

NOTAS IMPORTANTES:

* O pagamento desta conta não cancela débitos anteriores

* Recibo de pagamento só tem valor quando autenticado mecanicamente pelos postos credenciados.

* O SAAE/Pirapora declara, para fins de não incidência na fonte de IRPJ, nos termos do art. 150, VI, "a" e §2º da CRFB/88, ser entidade autárquica municipal prestadora de serviço público, instituída pela Lei Municipal 145/1954.

SERVIÇO DE SANEAMENTO REGULADO E FISCALIZADO ARISB-MG 0800 200 4009 ouvidoria@arisb.com.br

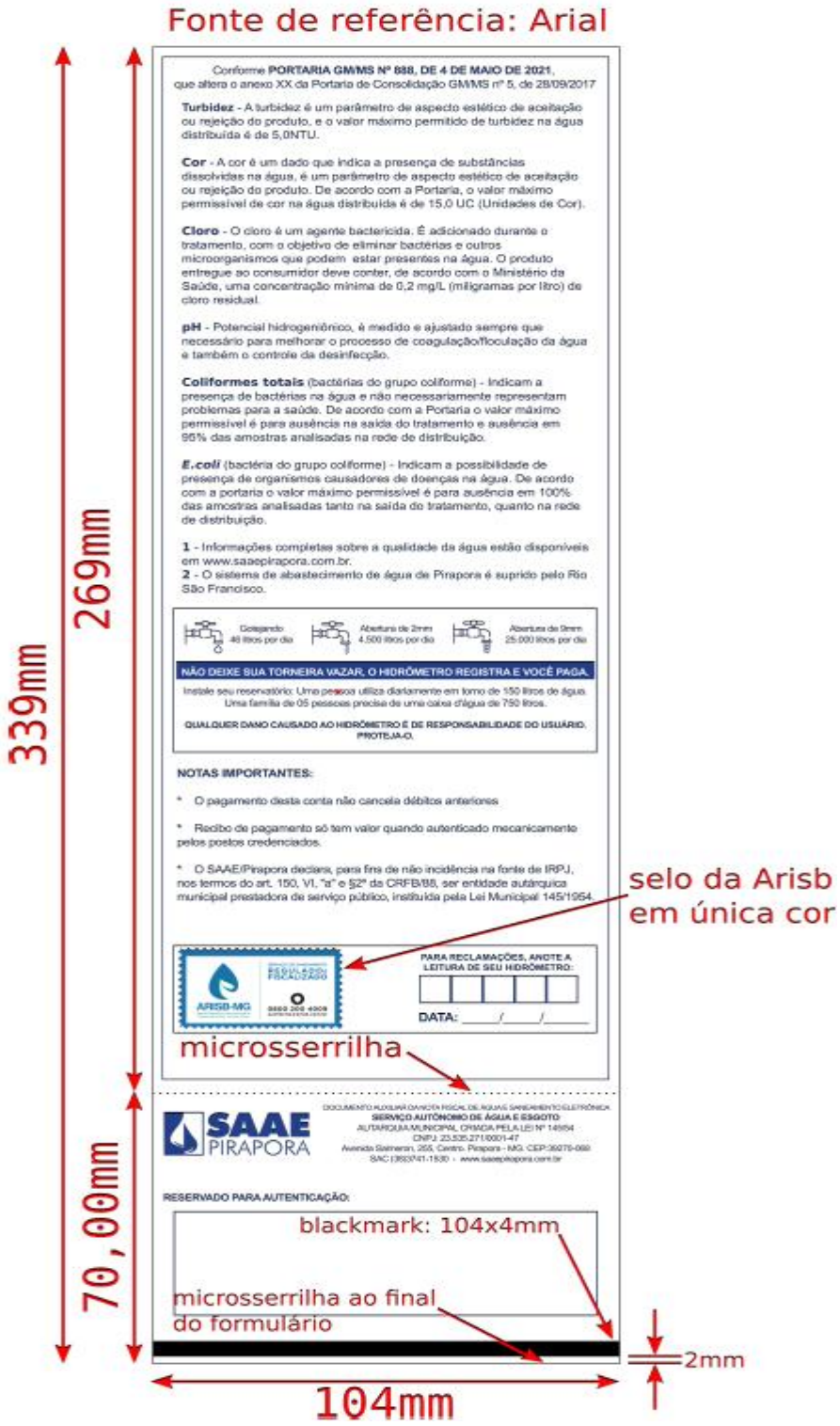
PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO:

DATA: _____/_____/_____

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 145/54
CNPJ: 23.535.271/0001-47
Avenida Salmeron, 255, Centro, Pirapora - MG. CEP:39270-068
SAC (38)3741-1530 - www.saaepirapora.com.br

RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO:

Fatura verso



Dimensões da fatura

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista e indicada no processo pela área competente da contratante, sob a rubrica: 30.001.17.122.2011.2172.3.33.90.30.16.1.501.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, para o exercício de 2026 e da dotação correspondente dos exercícios subsequentes, no caso de aditamentos e novos empenhamentos:

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

6.1 A empresa contratada deverá estar em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e fiscais para atender ao objeto.

6.2 A contratada deverá disponibilizar atendimento (telefone, chat, e-mail, *whatsapp*, *website*) durante o horário comercial.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1 A Proposta Comercial deverá ser elaborada através de planilha/tabela própria da empresa ou ser utilizado o modelo constante do Anexo II, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deve constar:

- Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – Anexo II.

- Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais.

O fornecedor deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado;

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As bobinas deverão ser confeccionadas de acordo com o modelo e dimensões especificados no item 4 deste termo de referência.

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

8.2 O material deverá ser transportado com segurança e protegido contra quaisquer tipos de danos sob a responsabilidade da contratada. A empresa garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir o que estiver danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.3 O quantitativo total de bobinas deverá ser entregue na sede administrativa do SAAE, situada na Avenida Salmeron, 255, Centro, no município de Pirapora/MG, CEP: 39.270-068, em horário comercial (08:00h as 11:30h e de 13:30h as 17:00h) dos dias úteis. As bobinas deverão estar devidamente embaladas e acondicionadas sem nenhum tipo de avaria.

8.4 A entrega deverá ser efetuada em no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

8.5 Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (Frete CIF), correrão por conta da contratada;

8.6 No ato da entrega, o Encarregado dos Serviços de Almoxarifado emitirá o recebimento provisório e realizará a conferência dos produtos/ materiais recebidos em relação à nota de empenho. Em seguida, após os testes nas impressoras da autarquia, o recebimento definitivo do objeto será emitido pela Gerência de Contas e Consumo.

8.7 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

8.8 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o material foi entregue com defeito ou em desconformidade com o especificado ou com a proposta, a contratada será notificada por escrito para que proceda à substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se a contratada não substituir ou complementar o material defeituoso ou entregue em desconformidade com as condições editalícias, poderá sofrer as sanções cabíveis previstas na legislação vigente.

8.9 A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para o material entregue, a contar do recebimento definitivo deste. Esta respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor. Durante o prazo de garantia exclusiva do

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da contratante à contratada, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à contratante, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas. O arquivo xml gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado obrigatoriamente, via e-mail para compras@saaepirapora.com.br.

9.2 Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia;

9.3 O SAAE Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho;

9.4 Após liberação da nota fiscal, a Gerência de Planejamento, Orçamento e Financeiro e a Tesouraria, efetuarão o pagamento sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço.

9.5 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pela Gerência de Contas e Consumo, que condicionará o pagamento à plena adequação do objeto às especificações contidas nos itens 3 e 4.

9.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

9.8 Na ocorrência de atraso no pagamento devido pela contratante, incidirão encargos, calculados “pro rata die”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso;

9.9 Não será permitida antecipação de pagamento.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando o prazo fixado.

Comissão Permanente de Licitação
N.º
SAAE Pirapora-MG

10.2 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito ao fornecimento do objeto.

10.3 Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sem qualquer custo adicional ao SAAE Pirapora.

10.4 Fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato da contratante com o responsável pelo fornecimento do objeto.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na entrega do objeto em relação às especificações contidas no processo licitatório.

11.2 Após a devida conferência e certificação de conformidade, atestar a entrega do objeto solicitado no documento fiscal correspondente.

11.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas.

11.4 Rejeitar todo e qualquer objeto entregue de qualidade inferior e em desconformidade com o objeto contratado.

12 RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

12.1 A área competente fiscalizar o objeto desta contratação será a Gerência de Contas e Consumo.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

Comissão Permanente de Licitação - N.º _____ - SAAE Pirapora-MG

14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com a aplicação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Será escolhida a proposta mais vantajosa para esta administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

Pirapora – MG, 06 de novembro de 2026

Renata Celestino Nobre
Gerente de Contas e Consumo
SAAE Pirapora-MG

Comissão Permanente de Licitação N.º _____ SAAE Pirapora-MG

ANEXO II

MODELO PLANILHA-TABELA/PROPOSTA COMERCIAL

Valor total da proposta:	R$_____,____(_____)
Razão social do licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do fornecedor da cotação:	
Assinatura:	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	**Formulário de corte e religação** **1** – Papel laser alcalino branco de gramatura 90g/m²; **2** – Impressão em *offset*, somente na frente, com fotolito e fundo reticulado na cor azul (CMYK C: 74%, M: 54%, Y: 0%, K: 46%), conforme modelo anexo; **3** – Dimensões do formulário: 163mm × 187mm; **4** – Picote horizontal microsserrilhado a 131mm a partir da borda superior do formulário; **5** – Formulários sem vestígios de pó ou detritos; **6 – Entregue em pacotes plastificados contendo 500 formulários por pacote;** **7** – A empresa vencedora do processo providenciará a impressão do layout do SAAE/Pirapora no formulário.	Unidade	20.000			
02	**Bobina de papel termossensível para emissão conta de água**	Unidade	6.200			

Comissão Permanente de Licitação - N.º _____ - SAAE Pirapora-MG -

	1 – Papel termossensível com barreira *over coating*; **2** – Papel base branco; **3** – Gramatura de 72±5g/m²; **4** – Espessura do papel: 75±8µm; **5** – Densidade óptica mínima de 1,16; **6** – Tamanho do formulário: 104mm × 339mm; **7** – Microsserrilha que permita destacar o canhoto, situada a 70mm acima da base da conta, conforme modelo anexo; **8** – Microsserrilha no final de cada conta, conforme modelo anexo; ***9*** – *Black-mark* para leitura em impressora **Zebra ZQ521**, com as especificações: **a**: Dimensão: 104mm × 4mm, alinhado a 2mm acima da borda inferior do papel, conforme modelo anexo; **b**: Impresso no verso do formulário; **c**: Tonalidade: cor preta (CMYK C: 0%, M: 0%, Y: 0%, K: 100%). **10** – Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; **11** – A durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (estabilidade da imagem), conforme exigência da Receita Federal; **12** – Impressão *offset* UV/Flexográfica com tinta termor-resistente; **13** – Impressão na cor azul (CMYK C: 74%, M: 54%, Y: 0%, K: 46%); **14** – Bobinas sem aprisionamento no tubete/tarugo: Nesse caso, as contas deverão se soltar do tubete ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; **15** – Embobinamento firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termossensível do papel para fora (**externo**);					

Comissão Permanente de Licitação
N.º _____
SAAE Pirapora-MG

	16 – Tubete com diâmetro interno de 20mm e diâmetro externo no máximo de 26mm; **17** – **70 (setenta) contas por bobina**; **18** – Cada bobina deverá vir protegida por embalagem plástica, **individualmente**; **19** – As bobinas deverão vir acondicionadas em caixas com até 30 bobinas cada; **20** – **A contratada deverá apresentar documento que comprove que as características do papel e da tinta termorresistente atendam às especificações contidas neste termo de referência;** **21** – A empresa vencedora providenciará a impressão do layout do SAAE/Pirapora nas bobinas, conforme modelo e especificações constantes neste instrumento.					

Comissão Permanente de Licitação - N.º _____ - SAAE Pirapora-MG

ANEXO III - (MODELO DE PROCURAÇÃO)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 017707/2026

A empresa_____, CNPJ_____, com sede a rua _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) procuradores o senhor(es) _____(nacionalidade, estado civil, profissão) portador do Documento de Identidade n.º _____expedido pela _____,CPF nº., endereço _____,como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao SAAE/Pirapora-MG participar das reuniões **relativas** ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Carimbo padronizado da empresa.